



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA TEXGRAF EDITORA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, MG, neste ato representada pela Reitora da UFJF, Profa. Gírlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.993/0001-02, sediada à Av. Lourival Melo Mota, 278 - Cidade Universitária - Maceió - AL - Cep: 57.072-000 - E-mail: texgraf.ltda@gmail.com, [REDACTED] - [REDACTED] doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. Lígia Franz Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.008129/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 39/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, o **Acréscimo quantitativo** dos itens 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63 e 64 do lote 3, o que equivale a **17,95%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133 de 2021.

Parágrafo primeiro: O quantitativo acrescido em cada um dos itens está descrito no "Quadro 1 - Lote 3" da Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 2.873.375,57 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANTERIOR	QUANTIDADE ACRESCIDADA	QUANTIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Caderno de Testes - 8 até 48 páginas - até 26 modelos	UN	15.459.224	3.864.806	19.324.030	R\$ 0,07	R\$ 1.352.682,10
46	Caderno de Testes - 8 até 48 páginas - de 27 a 150 modelos	UN	4.000.000	0	4.000.000	R\$ 0,14	R\$ 560.000,00
47	Caderno de Testes Ampliado - 8 até 48 páginas	UN	41.800	10.450	52.250	R\$ 0,42	R\$ 21.945,00
48	Caderno - 4 páginas - até 26 modelos	UN	80.000	0	80.000	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
49	Kit de Cartazes do Aplicador (A2) - 8 até 56 páginas	UN	20.000	0	20.000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
50	Kit de Cartazes do Aplicador (A3) - 8 até 56 páginas	UN	80.000	0	80.000	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00
51	Manuais de Aplicação - 8 até 80 páginas	UN	1.073.512	268.378	1.341.890	R\$ 0,15	R\$ 201.283,50
52	Formulário Digitalizável e Destacável 205x275	UN	1.073.144	268.286	1.341.430	R\$ 0,28	R\$ 375.600,40
53	Formulário Digitalizável e Destacável 410x275	UN	469.534	117.384	586.918	R\$ 0,35	R\$ 205.421,30
54	Formulário Digitalizável e Destacável Ampliado	UN	3.746	937	4.683	R\$ 0,52	R\$ 2.435,16
55	Formulário Digitalizável	UN	36.466	9.117	45.583	R\$ 0,10	R\$ 4.558,30
56	Formulário Diversos PB	UN	21.736	5.434	27.170	R\$ 0,49	R\$ 13.313,30
57	Formulário Diversos PB sem Dados Variáveis	UN	10.983	2.746	13.729	R\$ 0,09	R\$ 1.235,61
58	Formulário Diversos sem Dados Variáveis	UN	11.068	2.767	13.835	R\$ 0,10	R\$ 1.383,50
59	Flyer	UN	12.000	0	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00

60	Folder	UN	40.000	0	40.000	R\$ 0,52	R\$ 20.800,00
61	Cartaz (A3)	UN	80.000	0	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
62	Cartaz (A2)	UN	1.600	0	1.600	R\$ 0,31	R\$ 496,00
63	Etiqueta de Pacote/Kit PB	UN	145	36	181	R\$ 0,10	R\$ 18,10
64	Etiqueta de Caixa/Malote PB	UN	48.026	12.007	60.033	R\$ 0,10	R\$ 6.003,30
65	Etiqueta Adesiva de Identificação	UN	8.000	0	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
66	Placas de Identificação	UN	8.000	0	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 2.873.375,57

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 153061/15228

Fonte de recursos: 1050.000.375

Programa de trabalho: 230.025

Elemento de despesa: 339039

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Franz Oliveira, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHLEEN LARRY MARTINS MALTA, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 24/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira, Servidor(a)**, em 24/04/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2359459** e o código CRC **E3B40F95**.

Referente ao processo 23071.008129/2023-22